INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2003

Altera a Instrução Normativa nº 03/2003.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS - DETER, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para protocolo do requerimento de parcelamento de que trata o parágrafo 4º do artigo 2º da Instrução Normativa 03, publicada no Diário Oficial do Estado nº 17172, de 11 de junho de 2003.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 12 de agosto de 2003.

FLARES JOSÉ ROSAR
Diretor-Geral do DETER